



Ofício nº 101/2025

Vanini, 04 de abril de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 034/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação proposta, não implica na ampliação do atual número de funcionários, sendo necessárias face ao afastamento de servidores efetivos em decorrência do gozo de férias e encerramento de contratos anteriores, permitindo que a administração pública não interrompa serviços essenciais prestados. Ademais em alguns cargos há falta de servidores e não tem concursados, portanto se faz necessária a contratação emergencial.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ERENEU JOSE BOGONI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Ereneu José Bogoni**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Rafael Garbin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE VANINI/RS

C 4 ABR 2025

Protocolo Nº

1377

Responsável

*[Handwritten signature]*





## PROJETO DE LEI Nº 034/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidores conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Operário	02	40 horas semanais

**Art. 2º** - Os servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

**Art. 3º** - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos quatro dias do mês de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ERENEU JOSE BOGONI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

